

CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 10/12/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para desenvolver e implementar plataforma para o monitoramento da restauração da vegetação nativa e reflorestamento no Brasil, por meio de carga manual e integração remota via webservices para consumo de dados vetoriais das feições ambientais e do uso e cobertura de solos e de cadastro de projetos de restauração, com as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 A presente Chamada Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto *“Interactive Technologies Applied to Enviromental Restoration”*.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 Este Processo será divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

1.4.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas e da documentação de habilitação adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.

1.5 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às**

09h30min do dia 10 de dezembro de 2020.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Chamada;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, direcionado à Comissão de Seleção, até o dia **10 de dezembro de 2020 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020 Razão Social da Empresa Proposta de Preços</p>

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020 Razão Social da Empresa Habilitação</p>
--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.3 A FINATEC não se responsabilizará por e-mail endereçados erroneamente, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no subitem 3.1.

3.4 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.5 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.6 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, o envio posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos documentos enviados no prazo conforme item 3.1.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme Modelo de Proposta - Anexo II desta Chamada.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.6 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Chamada e às especificações técnicas ali previstas.

4.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 Qualificação Técnica:

- a) Histórico profissional, descrevendo, formação acadêmica e experiências anteriores em trabalhos desta natureza. As comprovações das experiências descritas podem ser solicitadas durante o processo de seleção.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL. Somente será avaliada a documentação de habilitação da empresa que ofertar o menor preço global.**

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade serviços prestados e requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online

com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos ~~anexos~~ eletrônicos.

6.5 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

7.3. O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

7.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

7.6. Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

8. EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

8.1 Homologado e Adjudicado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC – celebrará Contrato com a PROPONENTE VENCEDORA visando à prestação dos serviços

8.2 Esta Chamada e seus Anexos integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total –do Contrato, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total –do Contrato, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão. Sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas

10.4 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração De Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não Emprega Menores e de que Conhece e Atende ao Edital.

ANEXO IV – Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social da AFD.

ANEXO VI – CI Código de Ética.

Brasília, 19 de novembro de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços técnicos de pessoa jurídica para desenvolver e implementar plataforma para o monitoramento da restauração da vegetação nativa e reflorestamento no Bioma Cerrado, por meio de carga manual e/ou integração remota via webservices para consumo de dados vetoriais das feições ambientais e do uso e cobertura de solos e de cadastro de projetos de restauração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de concepção da estrutura de conjunto de banco de dados, mecanismos de consultas e documentos técnicos referentes a plataforma interativa de apoio a caracterização socioproductiva e regularização ambiental em pequenas propriedades e assentamentos;

2.2 Considerando a experiência comprovada no trabalho de caracterização da realidade socioproductiva e elaboração do CAR e a necessidade de ferramentas de apoio a elaboração plano simplificado de regularização ambiental para pequenos produtores e Povos e comunidades tradicionais, como fase complementar ao processo de regularização ambiental, estabelecida logo após a realização da análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR), obedecendo o marco legal federal e estaduais inerentes a essa atividade;

2.3 Considerando a necessidade de estabelecimento de metodologia que possibilite monitorar as áreas sob restauração com qualidade e rapidez, seguindo as normas vigentes nos estados e no DF e regras gerais para o bioma Cerrado;

2.4 Considerando a necessidade de consulta aos parceiros e apresentação de relatórios técnicos e analíticos detalhando as atividades desenvolvidas pelo Projeto Ferramentas interativas aplicadas à Restauração Ambiental (FINATEC,CEPF UNB);

2.5 Considerando a necessidade de construção de metodologias adaptadas à realidade das comunidades bem como teste de campo e capacitação de agricultores;

2.6 Diante das informações apresentadas, a FINATEC contratará empresa com competências especializada capazes de atender aos requisitos do Projeto.

3. ATIVIDADES/PRODUTOS ESPERADOS

3.1. A empresa a ser contratada deverá desenvolver as seguintes atividades e entregar os produtos a seguir;

ATIVIDADES	PRODUTO ESPERADO
<p>1. Design</p> <p>2. Desenvolvimento do Backend</p> <p>3. Desenvolvimento do Frontend.</p>	<p>1. Design de aparência – identidade visual</p> <p>1.1 Design UI/UX Site – Landing page;</p> <p>1.2 Design UI/UX – Autenticação;</p> <p>1.3 Design UI/UX Site - Dashboard para 3 (três) usuários diferentes.</p> <p>2. Backend</p> <p>2.1 Desenvolvimento da base de dados com informações dos mais diferentes usuários;</p> <p>2.2 Desenvolvimento rotas banco de dados;</p> <p>2.3 Desenvolvimento de rotas para visualização pública;</p> <p>2.4 Desenvolvimento rotas de autenticação de usuários e Desenvolvimento rotas de autenticação de usuários;</p> <p>2.5 Deploy e produção.</p> <p>3. Frontend</p> <p>3.1 Desenvolvimento landing page (home, contato, sobre);</p> <p>3.2 Desenvolvimento login/cadastro;</p> <p>3.3 Desenvolvimento dashboard para cada tipo usuário; 3.4 Deploy e produção</p>

4. DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os produtos, enumerados, deverão ser concluídos e entregues, bem como aprovados pela Coordenação do Projeto, obedecendo o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços.

4.2. Os serviços objeto da presente contratação deverá ser entregue, obedecendo o cronograma constante do **item 3**, e será composto pelos seguintes produtos:

- 4.2.1. Produto 1: Design
- 4.2.2. Produto 2: Desenvolvimento do Backend
- 4.2.3. Produto 3: Desenvolvimento do Frontend

5. CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS DA PLATAFORMA

5.1. Especificamente, a contratação procura serviços capazes de formular soluções para:

- a) Gerar relatórios e análises de indicadores pré-definidos pela área técnica e a coordenação do projeto para acompanhamento da evolução da cobertura vegetal.

- b) Desenhar e desenvolver funcionalidades na plataforma que permitam monitorar as saídas dos dados de restauração e reflorestamento em mais de uma escala, de distintas fontes e formatos de dados.

- c) Elaborar regras de negócio para o desenvolvimento de módulos específicos e implementá-los.

- d) Utilizar, se preciso e a medida do possível, funcionalidades, códigos fontes e dados de outras plataformas que já atendam parcialmente o objetivo do sistema.

5.2. Análises espaciais:

5.2.1. A seleção e geração de estatísticas, sobre a restauração e reflorestamento, deve ser feita considerando as seguintes opções:

- a) Seleção de área de abrangência: biomas, estados, recortes desenhados na plataforma e conjunto de polígonos de projetos de restauração, incluindo seleção por meio de dados tabulares associados a polígonos (metodologia de intervenção, data de início da intervenção).
- b) Fontes de cobertura de uso e solo: selecionar uma ou mais de uma opção de fonte de dados por nome, escala ou data.
- c) Indicadores: informar a % e o número de hectares de cobertura de solo em processo de restauração e recuperada (critérios para essa classificação serão futuramente definidos por equipe técnica da Projeto); reflorestamento (com a distinção de: Nativas; Exóticas; e Consórcio Nativa e Exóticas); idade da restauração e reflorestamento.

6. REQUISITO DE SISTEMAS

6.1. Utilizar tecnologia livre, **preferencialmente**, de acordo com os sistemas abaixo, devendo ser avaliado a compatibilidade entre as diferentes versões.

Sistema Operacional:

Ubuntu Server 18.04 LTS e App Android

Linguagem de programação:

Typescript 3.6 ou superior

Javascript

Shell Script para eventuais configurações do servidor de aplicação.

HTML

CSS

Base de dados:

MongoDB 4.2 ou superior ou

CouchDB 3.0.0 ou superior e ou

PouchDB 7.0.0 ou superior

7. BIBLIOTECAS GIS

7.1. Leaflet.js

8. USUÁRIOS

8.1. Deverá contemplar acesso tanto para domínio público quanto restrito, os quais serão definidos juntamente com a contratante para especificar os acessos e perfis.

9. LEGENDA

9.1. As análises espaciais para geração das estatísticas devem considerar a integração e consolidação dos dados disponíveis para o Cerrado e eventualmente outra região de interesse e também dos parâmetros escolhidos pelo usuário.

9.2. Esse resultado deve ser mostrado em mapas e também em formato tabular (gráficos e tabelas) dos resultados encontrados para essas análises.

10. RELATÓRIOS, CONSULTAS E INDICADORES

10.1. A plataforma deve gerar informações de interesse do usuário rapidamente e dessa maneira, o pré-processamento de relatórios padronizados deve ser executado assegurando que a cada nova carga de dados ou consumo de uma nova versão de base de dados possa ser feito imediatamente.

11. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA

- Levantamento de requisitos do sistema por meio de reuniões com grupo gestor
- Análise de sistema existente, se houver, (para fins de adaptação da linguagem ou novo desenvolvimento)
- Dinâmicas de comunicação de sistemas (apresentação de resultados parciais, processos de validação das etapas, reuniões com grupo gestor, fase de teste do sistema)
- Desenvolvimento do sistema e design

- Confecção da documentação técnica do sistema (manual do usuário digital)
- Manutenção corretiva plataforma e servidor – 3 meses

12. SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

12.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) Proposta financeira, descrevendo as atividades/rubricas e os valores em reais, compatíveis com realidade de mercado.
- b) Histórico profissional, descrevendo, formação acadêmica e experiências anteriores em trabalhos desta natureza. As comprovações das experiências descritas podem ser solicitadas durante o processo de seleção.
- c) Plano de Trabalho Preliminar, descrevendo resumidamente a maneira que se pretende executar os serviços, de acordo com o cronograma determinado e condizente com as datas de entrega dos produtos.
- d) A seleção será baseada nas análises da proposta financeira e qualificação;
- e) O cronograma de desembolso pelo pagamento dos serviços executados será efetuado conforme especificado.

12.2. Será possível agendar uma reunião virtual para esclarecimentos pertinentes sobre o projeto considerando as ferramentas e bases de dados a serem implementadas na plataforma, mediante solicitação.

13. INSUMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

13.1. A base de dados compilada de áreas em restauração para carga inicial será fornecida pelo contratante e será disponibilizada pelo grupo gestor mediante assinatura do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos pelos respectivos produtos serão realizados mediante emissão de Nota Fiscal e estarão condicionados à entrega dos produtos nos prazos e aprovação pelo grupo gestor e com a anuência da contratante.

15. DA REUNIÃO INICIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Para a transição inicial, a fim de preparar a **CONTRATADA** a assumir integralmente as obrigações advindas com o contrato, deverá ser viabilizado o repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções existentes ou de forma clara e objetiva, lista de requisitos, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, em reuniões para traçar o planejamento das atividades.

15.2. A prestação dos serviços iniciar-se-á com a apresentação formal do Coordenador e/ou Preposto da **CONTRATADA** em horário comercial e data acordada entre as partes, de segunda a sexta-feira.

16. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Para efeito de dimensionamento de suas propostas, as proponentes deverão considerar que os serviços serão executados em Brasília e nos municípios onde serão realizadas as capacitações de agricultores e técnicos.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A **CONTRATADA** em conjunto com a coordenação do projeto poderá participar do planejamento para execução dos trabalhos de cada produto/serviço conforme planejamento entre as partes. O atendimento pleno da demanda não deverá exceder o tempo de vigência previsto no Projeto.

17.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar informações para que a **CONTRATANTE** possa acompanhar as atividades em execução.

17.3. O método de trabalho e os produtos gerados pela **CONTRATADA** devem obedecer aos critérios definidos na metodologia vigente, obedecendo às adaptações, a serem realizadas para melhor atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

18. DA SUSPENSÃO DE SERVIÇO

18.1. A **CONTRATANTE** poderá determinar, a qualquer tempo e a seu critério, a suspensão do Contrato.

18.2. Para todos os efeitos, os prazos serão considerados suspensos e voltarão a correr pelo prazo restante quando a suspensão for retomada.

19. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

19.1. O valor final a ser pago em cada autorização de serviço, será medido e calculado, obedecendo o seguinte critério:

- a) Emissão de relatórios analítico-descritivos.

20. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTOS	PORCETAGEM DOS RECURSOS			
	%	1	2	3
Design	33,3	30 dias		
Desenvolvimento de Backend	33,3		60 dias	
Desenvolvimento de Frontend	33,3			90 dias

21. DIREITO DE PROPRIEDADE

21.1. Todos os produtos oriundos da execução dos serviços objeto da presente

Chamadal serão de propriedade da FINATEC/UnB/CEPF;

21.2. Os resultados técnicos, assim como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência serão de propriedade da FINATEC, UnB, CEPF de acordo com a disposição legal;

21.3. É vedada a divulgação total ou parcial dos resultados oriundos desta contratação sem o consentimento prévio e autorização formal da FINATEC/UnB/CEPF.



Prof. Dr. Mario Lúcio de Avila
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para prestação dos serviços descritos abaixo:

Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01		R\$	R\$
Valor total		R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Os interessados deverão apresentar:

- a) Proposta financeira, descrevendo as atividades/rubricas e os valores em reais, compatíveis com realidade de mercado.
- b) Histórico profissional, descrevendo, formação acadêmica e experiências anteriores em trabalhos desta natureza. As comprovações das experiências descritas podem ser solicitadas durante o processo de seleção.
- c) Plano de Trabalho Preliminar, descrevendo resumidamente a maneira que se pretende executar os serviços, de acordo com o cronograma determinado e condizente com as datas de entrega dos produtos.
- d) A seleção será baseada nas análises da proposta financeira e qualificação;
- e) O cronograma de desembolso pelo pagamento dos serviços executados será efetuado conforme especificado.

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA
MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020

A FINATEC/Comprador (a) Ilustre julgador (a),

I. Declaramos que concordamos com todas as disposições da Chamada Pública e de seus Anexos.

II. Declaramos que entregaremos os equipamentos objeto deste processo em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Edital e no prazo devido.

III. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

V. Declaramos conhecemos e atendemos ao Edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020

Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social da AFD

Nome de referência da oferta ou proposta _____(o

"**Contrato**") Para: _____(a "**Entidade**

Adjudicante")

1. Reconhecemos e aceitamos que a *Agência Francesa de Desenvolvimento* ("**AFD**") apenas financia projetos da Autoridade Contratante, sujeita às suas próprias condições estabelecidas no Contrato de Financiamento, que beneficia direta ou indiretamente a Autoridade Contratante. Conseqüentemente, não existe relação legal entre a AFD e nossa empresa, nossa joint venture ou nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados. A Autoridade Contratante mantém a responsabilidade exclusiva pela preparação e implementação do processo de contratação e execução do contrato. A Autoridade Contratante significa o Comprador, o Empregador, o Cliente, conforme o caso, para a aquisição de bens, obras, instalações, serviços de consultoria ou serviços que não sejam de consultoria.
2. Certificamos que nem nós nem nenhum outro membro de nossa joint venture ou qualquer de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados estão em qualquer uma das seguintes situações:
 - 2.1 Estar em falência, encerrar ou interromper nossas atividades, tendo nossas atividades administradas por os tribunais, tendo entrado em liquidação, reorganização ou estando em qualquer situação análoga decorrente de procedimento semelhante;
 - 2.2 Tendo sido:
 - a) Condenado, nos últimos cinco anos, por uma decisão judicial, que tem força de ação judicial. *Caso julgado* no país em que o Contrato é implementado, por fraude, corrupção ou por qualquer outro crime cometido durante um processo de aquisição ou execução de uma contrato (no caso de tal condenação, você pode anexar a esta Declaração de Integridade informações de suporte mostrando que essa condenação não é relevante no contexto deste Contrato);

- b) Sujeitos a uma sanção administrativa nos últimos cinco anos pela União Europeia ou pelas autoridades competentes do país em que estamos constituídos, por fraude, corrupção ou qualquer outra ofensa cometida durante um processo de aquisição ou execução de um contrato (no caso de tal sanção, você poderá anexar a esta informação de suporte da Declaração de Integridade, mostrando que essa sanção não é relevante no contexto deste Contrato);
 - c) Condenado, nos últimos cinco anos, por uma decisão judicial com força de caso julgado, por fraude, corrupção ou qualquer outro crime cometido durante o processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pela AFD;
- 2.3 Ser listado para sanções financeiras pelas Nações Unidas, União Europeia e / ou França para fins de financiamento da luta contra o terrorismo ou ameaça à paz e segurança internacionais;
- 2.4 Nos últimos cinco anos, estivemos sujeitos a uma rescisão de contrato totalmente liquidada contra nós por falha significativa ou persistente em cumprir com nossas obrigações contratuais durante a execução do contrato, a menos que essa rescisão tenha sido contestada e a resolução de disputas ainda esteja pendente ou não tenha confirmado uma liquidação total contra nós;
- 2.5 Não ter cumprido nossas obrigações fiscais em relação ao pagamento de impostos, de acordo com as disposições legais do país em que estamos constituídos ou do país da Autoridade Contratante;
- 2.6 Sendo sujeito a uma decisão de exclusão do Banco Mundial e listado no site <http://www.worldbank.org/debarr> (no caso de tal exclusão, você pode anexar a esta informação de suporte da Declaração de Integridade, mostrando que essa exclusão é não relevante no contexto deste Contrato);
- 2.7 Tendo criado documentos falsos ou cometido falsas declarações na documentação solicitada pela Autoridade Contratante como parte do processo de aquisição deste Contrato.
3. Certificamos que nem nós, nem nenhum dos membros de nosso empreendimento conjunto ou nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados estão em qualquer uma das seguintes situações de conflito de interesses:
- 3.1 Ser afiliado controlado pela Autoridade Contratante ou um acionista que controla a Autoridade Contratante, a menos que o conflito de interesses

resultante tenha sido trazido ao conhecimento da AFD e resolvido de forma satisfatória;

- 3.2 Ter um relacionamento comercial ou familiar com o pessoal de uma Autoridade Contratante envolvido no processo de aquisição ou a supervisão do Contrato resultante, a menos que o conflito de interesses resultante tenha sido trazido à atenção da AFD e resolvido para sua satisfação;
- 3.3 Ser controlado por ou controlar outro licitante ou consultor, ou estar sob controle comum com outro licitante ou consultor, ou receber ou conceder subsídios direta ou indiretamente a outro licitante ou consultor, tendo o mesmo representante legal que outro licitante ou consultor, mantendo direta ou indiretamente contatos indiretos com outro licitante ou consultor que nos permita ter ou dar acesso às informações contidas nos respectivos aplicativos, ofertas ou propostas, influenciando-os ou influenciando decisões da Autoridade Contratante;
- 3.4 Estar envolvido em uma atividade de serviços de consultoria que, por sua natureza, possa estar em conflito com as atribuições que realizaremos para a Autoridade Contratante;
- 3.5 No caso de aquisição de bens, obras ou instalações:
 - a) Tendo preparado ou associado um consultor que preparou especificações, desenhos, cálculos e outras documentações a serem utilizadas no processo de aquisição deste Contrato;
 - b) Tendo sido recrutado (ou proposto para ser recrutado) por nós mesmos ou por qualquer uma de nossas afiliadas, para executar a supervisão ou inspeção das obras deste Contrato.
4. Se somos uma entidade estatal, e para competir em um processo de compras, certificamos que temos autonomia legal e financeira e que operamos de acordo com leis e regulamentos comerciais.
5. Comprometemo-nos a chamar a atenção da Autoridade Contratante, que informará a AFD sobre qualquer mudança de situação com relação aos pontos 2 a 4 acima.
6. No contexto do processo de aquisição e da execução do contrato correspondente:
 - 6.1 Não cometemos e não praticaremos nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) deliberadamente induzida a enganar outras pessoas, ocultar intencionalmente itens, violar ou viciar o consentimento de alguém, fazê-los contornar requisitos legais ou regulamentares e / ou violar suas regras internas para obter lucro ilegítimo;

- 6.2 Não praticamos e não nos envolveremos em nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) contrária às nossas obrigações legais ou regulamentares ou às nossas regras internas, a fim de obter lucro ilegítimo;
- 6.3 Não prometemos, oferecemos ou doamos e não prometeremos, ofereceremos ou daremos, direta ou indiretamente, a (i) qualquer Pessoa que detenha um mandato legislativo, executivo, administrativo ou judicial no Estado da Autoridade Contratante, independentemente de essa Pessoa foi nomeado ou eleito, independentemente da natureza permanente ou temporária, remunerada ou não paga do cargo e independentemente do nível hierárquico que a Pessoa ocupe, (ii) qualquer outra Pessoa que desempenhe uma função pública, inclusive para uma instituição do Estado ou um Estado- empresa de propriedade, ou que forneça um serviço público, ou (iii) qualquer outra pessoa definida como Oficial Público pelas leis nacionais do país da Autoridade Contratante, uma vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra Pessoa ou entidade, para tal Oficial Público para agir ou abster-se de atuar em sua capacidade oficial;
- 6.4 Não prometemos, oferecemos ou doamos e não prometeremos, ofereceremos ou doaremos, direta ou indiretamente, a qualquer Pessoa que ocupe uma posição executiva em uma entidade do setor privado ou trabalhe para tal entidade, independentemente da natureza de sua capacidade, qualquer vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra Pessoa ou entidade para que essa Pessoa realize ou se abstenha de realizar qualquer ato que viole suas obrigações legais, contratuais ou profissionais;
- 6.5 Não praticamos e não participaremos de nenhuma prática que possa influenciar o processo de adjudicação do contrato em detrimento da Autoridade Contratante e, em particular, em qualquer prática anticompetitiva que tenha por objeto ou efeito impedir, restringir ou distorcer a concorrência, nomeadamente limitando o acesso ao mercado ou o livre exercício da concorrência por outras empresas;
- 6.6 Nem nós nem nenhum dos membros de nossa joint venture ou qualquer de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados não devemos adquirir ou fornecer nenhum equipamento nem operar em nenhum setor sob embargo das Nações Unidas, União Européia ou França;
- 6.7 Comprometemo-nos a cumprir e garantir que todos os nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados cumpram os padrões ambientais e trabalhistas internacionais, consistentes com as leis e

regulamentos aplicáveis no país de implementação do Contrato, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e tratados ambientais internacionais. Além disso, implementaremos medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais quando especificadas no plano de compromisso ambiental e social (ESCP) fornecido pela Autoridade Contratante.

7. Nós, assim como membros de nossa joint venture e nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratantes, autorizamos a AFD a inspecionar contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de aquisição e desempenho do contrato e a auditá-los pelos auditores nomeados por AFD.

Nome: _____ Na capacidade de:

Devidamente autorizado a assinar o nome e em nome de¹:

Assinatura:

Data:

¹No caso de joint venture, insira o nome da joint venture. A pessoa que assinará a solicitação, oferta ou proposta em nome do solicitante, licitante ou consultor anexará uma procuração do solicitante, licitante ou consultor

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA Nº 036/2020

CI CÓDIGO DE ÉTICA

1. âmbito de aplicação

As seguintes normas de ética se aplica a todas as pessoas e entidades que recebem, são responsáveis pelo depósito ou transferência, ou tomar ou influenciar decisões sobre o uso dos fundos do subsídio recebido da CI (em conjunto denominadas 'Destinatários do Fundo de Doações'). Fundos do subsídio destinatários incluem funcionários, agentes, sub-empregados e sub-destinatários das pessoas e entidades acima mencionadas.

2. padrões de ética

Destinatáriosfundos do subsídio são esperados para observar os mais altos padrões de ética profissional e pessoal na implementação de projectos financiados pela CI.

Qualquer violação do Código de Ética deve ser relatado ao CI através da sua linha direta de Ética em www.ci.ethicspoint.com.

Bolsheiro deverá comunicar e divulgar o abaixo dos padrões de ética e a disponibilidade da Linha Direta de Ética para as queixas relacionadas Projeto para todos os destinatários do Fundo Grant.

Bolsheiros fundos são necessários para implementar, monitorar e fazer cumprir um Código de Ética que reflete substancialmente as seguintes normas de ética:

Integridade:

- Agir de boa fé, com responsabilidade, com o devido cuidado, competência e diligência e manter os mais elevados padrões profissionais em todos os momentos .
- Cumprir com financiamento Termos e Condições, as políticas internas do Outorgado, bem como todas as leis, regras e regulamentos, nacionais e internacionais, em todos os países onde o Outorgado faz negócios e onde as atividades relacionadas Projeto são realizadas.

- Reflita as despesas reais ou o trabalho realizado em relatórios de despesas, folhas de ponto e outros registros.
- Nunca se envolver em qualquer dos seguintes atos: falsificação de documentos comerciais, roubo, apropriação indébita, desvio de fundos, suborno ou fraude.

Transparência:

- Desempenhar as suas funções, autoridade exercício e uso Grant fundos e ativos adquiridos com fundos do subsídio para fins de projeto e nunca para benefício pessoal.
- Evite conflitos de interesse e não permita que o julgamento independente seja comprometido.
- Não aceitar presentes ou favores de fornecedores de projeto / fornecedores, sub-destinatários ou sub-empregados em excesso de presentes simbólicos.

Prestação de contas:

- Divulgar a CI, na primeira oportunidade, qualquer informação que eles têm ou tornar-se consciente de que pode resultar em um conflito real ou percebida de interesse ou impropriedade.
- Exercer a administração responsável sobre os fundos de doações e os ativos adquiridos com os fundos de doações; gastar os Fundos com sabedoria, em prol do Projeto.
- Gerenciar programas, atividades, pessoal e operações de uma maneira profissional de som, com conhecimento e sabedoria, e com o objetivo de êxito do projeto.

Confidencialidade:

- Não divulgar informações confidenciais ou confidenciais obtidas durante o curso do Projeto

Respeito mútuo e colaboração:

- Assist CI, parceiros e beneficiários do projeto na construção da capacidade necessária para realizar o projeto de forma eficiente e eficaz e gerir Fundos de uma forma fiscalmente e operacionalmente prudente.

Por meio deste, confirmo o recebimento do Código de Ética da CI e certifico o contrato e a conformidade com ele.

PARA SUBRECEPIENT DE CEPF FUNDOS (administrado pela CI):

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____